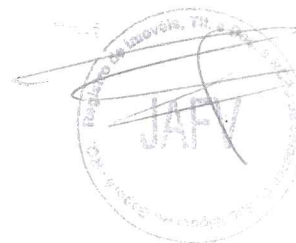


**ESTATUTO  
SOCIAL**

**SUPER  
PLASTICO**

**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES SUPER  
PLASTICO SÃO MIGUEL DO GUAPORE-RO  
(ARESP)**



**ESTATUTO SOCIAL**

**TÍTULO I**

**DOS PRINCÍPIOS GERAIS**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO**



**Art. 1º.** A ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES SUPER PLASTICO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO (ARESP), Avenida Governador Jorge Teixeira nº 1955, centro no município de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, Estado de Rondônia CEP: 76.932-000, é uma organização da sociedade civil de caráter associativo e sem fins lucrativos, constituída em 01 de FEVEREIRO de 2022, rege-se por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo único:** A ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES SUPER PLASTICO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO (ARESP), Avenida Governador Jorge Teixeira nº 1955, centro no município de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, Estado de Rondônia CEP: 76.932-000, adotará a sigla “(ARESP)”, e nos dispositivos que se seguem assim será expressa.

**Art. 2º.** A (ARESP) terá sua sede na Avenida Governador Jorge Teixeira nº 1955, centro no município de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, Estado de Rondônia CEP: 76.932-000

**Art. 3º.** O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

**Art 4º.** É objetivo da (ARESP) a organização e o desenvolvimento de atividades e finalidades de relevância pública e social, a prestação de qualquer serviços para fins públicos que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades organizada exclusivamente para prestação de serviço socio comunitário, na sede do município e seus Distritos, formada por profissionais da catação, que desenvolve projetos de logística reversa com focos primordiais: a eficiência na recuperação de embalagens e a capacitação produtiva e econômica dos trabalhadores organizados em cooperativas e associações, além dos catadores que ainda atuam nas ruas e em lixões de todo o Brasil.

**Paragrafo único:** A (ARESP) não tem distinção de raça, sexo, credo, facção política, sendo vedada qualquer manifestação neste sentido.

**Art. 5º.** Para a consecução do seu objetivo, a associação poderá:

- a) Congregar os catadores de materiais recicláveis e/ou reaproveitáveis no Município de São Miguel do Guaporé-RO, e nos distritos, apoiando as suas legítimas aspirações, lutando por seus interesses e direitos;
- b) Desenvolver atividades e programas que busquem melhorar as condições de vida dos associados, como desenvolver ações nas áreas básicas de geração de renda, saúde, educação, lazer, esportes e social;
- c) Estimular o Espírito de solidariedade e comunitário dos integrantes da associação;
- d) Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, e de armazenagem;
- e) Organizar o trabalho, a bem de aproveitar a capacidade dos catadores associados distribuindo-os conforme suas aptidões e interesses coletivos;
- f) Promover o transporte, o beneficiamento, armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização da produção e na aquisição de insumos, implementos;
- g) Assessorar os associados no que for necessário para melhoria para melhor executarem o trabalho, proporcionar através de convênios com empresas públicas e privadas, organismos nacionais e internacionais, serviços jurídicos e sociais que estejam dentro dos princípios do Regimento Interno da Associação.;
- h) Para realização de seus objetivos a Associação poderá filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.
- i) Comprar e adquirir bens de consumo e outros com participação dos associados, e a eles transferir com ônus de custo e despesa.
- j) Informações sobre o mercado; e
- k) Defender interesses em benefício dos associados e de toda a sociedade.

**Art. 6º.** Para a realização de seus objetivos a “ARESP” agirá isoladamente ou em colaboração com associações congêneres e poderes públicos e privados constituídos.

*Adriana Pereira Elleg nome Priscila do nascimento*

## CAPITULO II DOS ASSOCIADOS

### DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

**Art. 7º.** Podem associar a "ARESP", os cidadãos de qualquer natureza, salvo se houver impossibilidade técnica, qualquer profissional catador, que se dedique á atividade objeto da entidade e preencham os quesitos definidos no regimento interno, sem prejudicar os interesses da associação, nem com ele colidir.

**Parágrafo único** – Não há limite de associados e ainda após preencher todos os quesitos do regulamento interno, o (os) associado (os) assume (em) os direitos e deveres decorrentes da lei, do estatuto, código de ética se houver e das deliberações tomadas pela associação.

§ 1º. Os associados adquirem todos os direitos e assumem todos os deveres e obrigações decorrentes destes estatutos e das decisões tomadas em assembleias gerais.

§ 2º. Os Associados submetem-se a taxa de admissão e a outras contribuições contidas no Regime Interno, sendo que os valores serão aprovados em assembleia geral.

**Art. 8º.** A ARESP admite sócio transferido ou remanescente de associação, desde que o mesmo contenha boa conduta ou carta de transferência abonada pela diretoria originária.

**Art. 9º.** A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente da "ARESP", não podendo ser negada.

**Art. 10.** A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado e este será comunicado por escrito, quando:

I - Infringir qualquer disposição legal ou estatutária.

II - No caso dos associados faltarem por três vezes consecutivas sem justificativa a assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º - O infrator poderá recorrer para a Assembleia Geral, devidamente convocada para este fim, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral após o recebimento do recurso mencionado no § 1º deste artigo.

§ 3º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não usufruir o direito de defesa previsto no § 1º deste artigo.

**Art. 11.** Serão expulsos ou punidos os associados que:

a) Exercer atividades consideradas prejudiciais a "ARESP";

b) Usar associação para favorecer a si, terceiros, herdeiros, sucessores ou não associados;

c) Venha exercer qualquer ato judicial para obter vantagens próprias;

d) Venha exercer qualquer ato judicial para obter o cumprimento de obrigações por ele contraído, sem antes discutir com a diretoria;

e) Que violar o regimento interno aprovado em Assembleia Geral.

**Art. 12.** Em caso de expulsão, o associado não terá direito a qualquer restituição financeira.

**Art. 13.** sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria da AFFLSFG, salvo as deliberadas e aprovadas em Assembleia Geral.

## CAPITULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I

### DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

**Art. 14.** São direitos dos associados:

a - Participar das atividades desenvolvidas pela "ARESP";

b - Participar das assembleias gerais, discutindo e votando os assuntos que nela tratarem;

c - Votar e ser votado;

d - Solicitar, por escrito, informações da "ARESP", através do Conselho Fiscal;

e - Apresentar propostas e medidas de interesse da "ARESP";

f - Ter acesso aos livros fiscais e contábeis através do Conselho Fiscal;

g - Demitir-se quando lhe convier, desde que esteja quite com a "ARESP".

**Parágrafo Único:** Será restituído os direitos dos associados conforme letra g do artigo

### SEÇÃO II

### DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 15.** São deveres dos associados:

a) Estar em dia com a associação;

de Santos A. Purper  
Advogada

Arildo Braccini Filho e Priscila de Nascimento

# ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES SUPER PLASTICO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO (ARESP)

Av Governador Jorge Teixeira, nº. 1955, centro - São Miguel do Guaporé-RO [superplasticosmg@gmail.com](mailto:superplasticosmg@gmail.com)

- b) Desempenhar com condições aos cargos para quais forem eleitos;
- c) Participar das Assembleias Gerais;
- d) Vender a produção somente após ter consultado a associação;
- e) Responder junto à "ARESP" pelos compromissos assumidos em assembleias gerais;
- f) Prestar informações sobre as atividades desenvolvidas que englobam ou envolvam a associação.



## CAPITULO IV

### DA ASSEMBLEIA GERAL E SUAS CONVOCAÇÕES

**Art. 16.** A Assembleia Geral da "ARESP" pode ser ordinária ou extraordinária e é seu órgão supremo, com poderes e dentro dos limites deste estatuto. Toda e quaisquer decisões de interesse sociais vinculam a todas ainda que discordantes.

**Art. 17.** As atribuições das assembleias gerais são:

- a- Definição, mudança e complementação deste estatuto;
- b- Eleição da diretoria e conselho fiscal;
- c- Aprovação ou não das contas e propostas da diretoria ou do conselho fiscal;
- d- Deliberar sobre assuntos diversos.

**Art. 18.** A Assembleia Geral Ordinária se realizará obrigatoriamente uma vez ao ano em seu primeiro trimestre e deliberará sobre assunto que deverão constar na ordem do dia e no Edital de convocações:

I - Prestação de conta da diretoria, acompanhado com parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a- Relatório da Gestão
- b- Balanço
- c- Demonstrativos das somas apuradas ou perdas decorrentes das insuficiências das atribuições para cobertura das despesas da sociedade;
- d - Plano de atividades para o Exercício seguinte com orçamento de receitas e despesas.

II - Eleição dos componentes da Diretoria e Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** - A aprovação do relatório, balanço e contas da diretoria, desonerará seus componentes de responsabilidades, ressalvado os casos de erros, fraude ou simulação, bem como de inflações deste Estatuto em qualquer de seus pontos.

**Art. 19.** A Assembleia Geral Extraordinária realizada sempre que necessário e podem deliberar sobre qualquer assunto de interesse mencionados no Edital de Convocação.

**Art. 20.** É de competência exclusiva da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a- Alterar o Estatuto;
- b - Fusão, Incorporação ou desdobramento do Estatuto;
- c- Mudança do objetivo da "ARESP";
- d- Complementação ou eleição da Diretoria e/ou Conselho Fiscal;
- e- Dissolução voluntária da "ARESP" e nomeação dos liquidantes;
- f- E outros assuntos de interesse.

**Art. 21.** As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência de 07 (sete) dias, através de editais disponibilizados pelo comércio em geral.

**Art. 22.** Os Editais de convocação das Assembleias devem constar:

- a) A denominação da organização seguida a expressão: Convocação Assembleia Geral Ordinária ou extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e a hora em cada convocação, assim como o endereço e local da sua realização.

**Art. 23.** O número legal "quórum" para instalação de Assembleia Geral será a seguinte:

- a - 1/3 (um terço) do número de associados em condições de voto na primeira convocação;

**Art. 24.** Os Editais de convocação deverão ser fixados no mural da sede.

§ 1º - Além do que se refere o Art. 21º, os responsáveis pelo Edital de convocação poderão fazer uso dos meios de comunicação existentes.

§ 2º. - Os Editais de convocação deverão ser obrigatoriamente expedido pelo Secretário da "ARESP" independentes dos responsáveis pela convocação.

## CAPITULO V DA DIRETORIA

**Art. 25.** A "ARESP" será administrada por uma diretoria composta por 07 (sete) membros eleitos pela assembleia geral por mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida apenas uma recondução, tendo sua composição da seguinte maneira: Presidente, vice-presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro e Vice - Tesoureiro, Conselho Fiscal e Suplente do Conselho Fiscal.

*Arinda Bráulio Ellery nome Bráulio de nascimento*

**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES SUPER PLASTICO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO (ARESP)**

Av Governador Jorge Teixeira, nº. 1955, centro - São Miguel do Guaporé-RO [superplasticosmg@gmail.com](mailto:superplasticosmg@gmail.com)  
**Parágrafo Único** - Os diretores e administradores que participarem de atos ou operações em que se oculte a natureza da mesma a "ARESP" podem ser declarados responsáveis pelas obrigações incorrendo nas penas cabíveis.

**Art. 26.** A diretoria é regida pelas seguintes normas:

- a- Reunir-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do presidente ou da maioria própria da Diretoria.
- b- Deliberar validade, com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação. Sendo as decisões tomadas pela maioria dos votos dos presentes, exceto o presidente não tem direito a voto.
- c- As deliberações são consignadas em atas lavradas no livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros presentes.

**Art. 27.** Compete a Diretoria, dentro dos limites deste Estatuto as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da "ARESP" e controlar os resultados.

§ 1º. No desempenho de suas funções cabe-lhe entre outras as seguintes atribuições:

- a- Programar as operações de serviços, estabelecendo qualidade, fixando quantidade, valores, prazo, taxa, encargo e demais condições necessárias para sua efetivação;
  - b- Executar regulamentos, sanções ou penalidades a serem determinadas pelo Conselho Fiscal;
  - c- Determinar as taxas destinadas a cobrir despesas dos serviços da "ARESP";
  - d- Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e das necessidades para o atendimento das operações de serviços;
  - e- Estimar a rentabilidade das operações e serviços bem como sua viabilidade;
  - f- Fixar despesas da administração, em orçamento anual que indique a fonte de recursos para sua cobertura;
  - g - Designar substituto para gerente nos seus impedimentos eventuais;
  - h - Fixar normas de disciplinas funcionais;
  - i - Julgar recursos interpostos para empregados contra decisões disciplinares tomadas pela Diretoria;
  - j - Fixar, quando conveniente, limites de fianças ou seguros de valores da "ARESP";
  - k - Definir atribuições aos diretores e estabelecer normas para funcionamento da "ARESP";
  - l - Indicar o Banco ou os Bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerários disponíveis e ficar máximo que pode ser mantido em caixa;
  - m - Estabelecer as normas de controle das operações e serviços verificando mensalmente no mínimo, o estado econômico-financeiro da "ARESP" e o desenvolvimento das operações em geral através do balanço da contabilidade e demonstrativos específicos;
  - n - Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Ordinária;
  - o - Adquirir, alienar ou onerar bens e imóveis da "ARESP" com prévia e expressa autorização da Assembleia Geral;
  - p - Contrair obrigações, realizar transações, adquirir, alienar, onerar bens e imóveis, ceder direitos e constituir mandatários;
  - q - Zelar pelo cumprimento da legislação fiscal trabalhista.
- § 2º. A diretoria solicita sempre que julgar necessário e conveniente o assessoramento para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que a mesma apresente previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º. As normas estabelecidas pela diretoria são baixadas em forma de resolução ou instrução que deverá ser incorporada ao Regime Interno da "ARESP".

**Art. 28º.** Ao Presidente cabe entre outras, as seguintes atribuições:

- a - Supervisionar as atividades da "ARESP", através da verificação de contratos assíduos com a gerência;
- b- Verificar frequentemente saldos de caixa;
- c- Assinar cheques bancários sempre em conjunto com o tesoureiro;
- d- Assinar, juntamente com o Secretário, contratos e demais documentos constituídos de obrigações;
- e- Convocar reuniões da diretoria e presidi-las;
- f- Representar ativa e passivamente a "ARESP" em juízo ou fora dele;
- g- Proferir o voto de desempate.

**Art. 29.** Ao Vice Presidente cabe assessorar e assinar permanentemente na ausência do Presidente os trabalhos e a obrigações com o Secretário, e substituir o Presidente com todas as suas atribuições.

**Art. 30.** Ao Secretário cabe entre outras as seguintes atribuições:

- a- Assinar juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constituídos de obrigações;
- b - Secretariar e lavrar as atas das reuniões da diretoria, das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos livros documentos e arquivos referente às suas atribuições.

*Arinda Brucian Feltner* *Assessoria Jurídica dos Santos*  
*Assessoria Jurídica dos Santos*

*Arinda Brucian Feltner*  
*Assessoria Jurídica dos Santos*  
*Advogada*

**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES SUPER PLASTICO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO (ARESP)**

Av Governador Jorge Teixeira, nº. 1955, centro - São Miguel do Guaporé-RO [superplasticosmg@gmail.com](mailto:superplasticosmg@gmail.com)

**Art. 31.** Ao Tesoureiro, cabe entre outras, as seguintes atribuições:

a- Manter em dia a contabilidade "ARESP";

b- Movimentar contas bancárias em conjunto com o Presidente.

**Art. 32.** Nas ausências de qualquer um dos Diretores, assumirá o seu Vice, e na sua falta assumirá o suplente.

**Art. 33.** O Conselho Fiscal constatando que existem vagas na Diretoria, poderá o mesmo convocar uma Assembleia Geral para seu devido preenchimento.

**Art. 34.** O administrador contratado é o executor das decisões tomadas pela diretoria, cabendo entre outras por deliberação expressa desta, as seguintes atribuições:

a- Assessorar a Diretoria no planejamento da organização das atividades da "ARESP" e prestar a essa, as sugestões que julgar conveniente ao aprimoramento administrativo e ao êxito das operações;

b - Distribuir, coordenar o trabalho e cargos de seus auxiliares;

c- Zelar pela disciplina e ordem funcional;

d- Efetuar ou determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo de caixa, dentre os limites estabelecidos pela Diretoria;

e- Escriturar ou fazer escriturar o movimento financeiro;

f- Organizar com o assessoramento do contador as rotinas dos serviços contábeis auxiliares, zelando para que as escriturações estejam sempre em dia;

g- Determinar a forma e coordenar a transmissão ao contador dos dados e documentos necessários ao registro da contabilidade geral;

h- Preparar o orçamento anual das receitas e despesas baseadas nos planos de trabalhos estabelecidos e na experiência dos anos anteriores para apreciação da diretoria e conselho fiscal;

i- Assinar a correspondência de rotina;

j - Providenciar para que os demonstrativos mensais, inclusive os balanços de Contabilidade sejam apresentados a Diretoria e ao Conselho Fiscal no devido momento;

k - Informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços prestados pela "ARESP";

l - Prestar ao Conselho Fiscal e a Assembleia Geral os esclarecimentos necessários ou solicitados por escrito.

**Art. 35º.** Os Diretores e os Administradores contratados, não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da "ARESP", mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem de má fé.

**Parágrafo Único:** A "ARESP" responde pelos atos que se refere o parágrafo anterior, se "ARESP" ratificado ou delas logrando proveito.

**CAPITULO VI**

**DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA E DO VOTO**

**Art. 36.** A eleição da Diretoria será realizada nas Assembleia Gerais Ordinárias que coincidirem com o término do mandato da Diretoria.

§ 1º. As eleições serão realizadas de forma democráticas através do voto secreto ou aclamações, sendo permitida a reeleição.

§ 2º. A Diretoria terá um prazo de 15 (quinze) dias para confirmar o balanço apresentado se for necessário.

§ 3º. A Diretoria tem seu mandato em vigência, será reconhecida como chapa registrada automaticamente, desde que conste com sua maioria simples.

§ 4º. A transmissão de cargo que se refere ao parágrafo terceiro deverá ser lavrado e assinado pela diretoria eleita pelo Conselho Fiscal.

§ 5º. A Diretoria eleita toma posse na mesma Assembleia em que foi eleita.

**Art. 37.** Cada associado terá direito a um voto, proibida a representação.

**CAPITULO VII**

**DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 38.** O Conselho Fiscal da "ARESP" será formada por três membros efetivos e três membros suplentes eleitos em Assembleia Geral com mandato igual ao da Diretoria.

§ 1º O Conselho Fiscal efetivo reunir-se-á ordinariamente a cada sessenta dias ou extraordinariamente sempre que necessário.

§ 2º. Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal definirá um Coordenador e um Secretário.

§ 3º. O Conselho Fiscal terá seu livro próprio para lavrar atas de suas atividades, devendo ser assinada ao final dos trabalhos pelos presentes.

§ 4º Na ausência dos membros efetivos assumirão os suplentes.

**Art. 39.** Compete ao Conselho Fiscal:

a- Fiscalizar extratos e saldo bancários;

*Arturdo Brício da Silva*  
*Assessoria Jurídica dos Santos*  
*Advogada*

*Advogada*  
*dos Santos A. Purper*

ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES SUPER PLASTICO SÃO MIGUEL DO GUAPORE-RO (ARESPL)  
Governador Jorge Teixeira, nº. 1955, centro - São Miguel do Guaporé - RO

b - Verificar todo e qualquer serviço executado, correspondente em volume e valor.

- b - Verificar todo e qualquer serviço executado, correspondente em volume e valor com previsões feitas e as disponibilidades econômicas e Financeiras da "ARESP";
- c- Certificar se a Diretoria reuniu-se periodicamente de acordo com o art. 23º deste Estatuto;
- d- Verificar sobre o estoque de material e equipamentos enfim, todos os patrimônios da "ARESP", bem como seus inventários periódicos ou anuais, estão sendo feitos com observância.
- e- Dar o conhecimento as Assembleias de toda as atividades da "ARESP" e inclusive do seu próprio trabalho como conselheiro.
- f- Exigir da Gerência, balancete anual e mensal e outros demonstrativos de gastos e lucros;
- g- Através de sua maioria simples, convocar Assembleias Gerais extraordinária assim que "ARESP", necessidade.
- Art. 10. Fica eleito para o cargo de Presidente da Diretoria o Sr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, nascido em 1955, centro - São Miguel do Guaporé-RO superplasticosmg@gmail.com

**Art. 40.** Em caso de violação ou abusos cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamentos com a "ARESP", deliberar sanções como:

- b- Eliminação ou exclusão dos associados.

**Art. 41.** Das punições que se refere o artigo anterior, cabe a Comissão do Conselho Fiscal em suas reuniões colocar as questões infratora em discussão e simultaneamente pedir explicações ao membro representante da

§ 1º A Comissão do Conselho Fiscal obrigatoriamente comunicará por escrito a Diretoria da infração, dando o conhecimento ao assunto no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da referida reunião. Após a expedição do comunicado, o qual será protocolado na Secretaria da “ARESP”, o infrator terá 30 (trinta) dias para entrar com recursos no Conselho Fiscal.

§ 2º. Caso o infrator não entrar com recursos no prazo determinado no último parágrafo, caberá ao Conselho Fiscal notificar a Diretoria da "ARESP" para que a mesma tome as medidas aprovadas pelo Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO VIII

### DO PATRIMÔNIO E FUNDOS

**Art. 42.** O patrimônio da "ARESP" é constituído de:

- a - Joia de admissão;
  - b - Doações, auxílio fundo de campanhas e outros;
  - c - Rendas Patrimoniais;
  - d - Bens móveis e imóveis;
  - e - Comissão de comercialização;
  - f - Outras atividades não compreendidas nas alíneas acima.
- Art. 43.** A "ARESP" Obratrans é constituída de:

**Art. 43.** A "ARESP" Obrigatoriamente terá os seguintes livros:  
a - Livro de ata da Assembleia Geral;

- a - Livro de ata da Assembleia Geral;  
b - Livro de matrículas;  
d- Outros necessários para o desempenho de suas obrigações fiscais, trabalhistas, contábeis e sociais, com escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

§ Primeiro: Além dos livros da "ARESP" deverá ter um fichário individual dos sócios expressando nome completo, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, endereço completo, documento de identificação (CI/RG, CNH, CTPS), CPF, e a data de filiação.

§ Segundo: **ARESP** e obrigado a divulgar, inclusive pela internet os seus relatórios financeiros e o relatório de execução dos contratos com o estado.

**Art. 44.** Terão acesso aos livros e arquivos:

- a - A Diretoria;  
b - O Conselho Fiscal através de sua comissão;  
c - Os associados em dia com suas obrigações.

**Art. 45.** Em caso de dissolução todo o patrimônio da ARESP será destinado a uma entidade congênere, que possua a mesma área de atuação.

## CAPITULO IX

### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 46.** O exercício de qualquer cargo eletivo será gratuito, ressalvando as despesas de viagens e representações em favor da "ARESP", desde que comprovadas.

Art. 47. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com as deliberações do Conselho Fiscal executado pela Diretoria, observando a lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Adilson Oliveira dos Santos Arlindo Braccini Fellerger  
 nome Privilégio do nascimento

**Juliane dos Santos A. Purper**  
**Advogada**

**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES SUPER PLASTICO SÃO MIGUEL DO GUAPORE-RO (ARESP)**

Av Governador Jorge Teixeira, nº. 1955, centro - São Miguel do Guaporé-RO [superplasticosmg@gmail.com](mailto:superplasticosmg@gmail.com)

**Art. 48.** A dissolução da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, conforme o previsto nos art. 18 II e 20 deste Estatuto.

Parágrafo único. Decidida a dissolução, a mesma Assembleia destinará o seu patrimônio à instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 49.** Outras normas de funcionamento complementares deverão ser observadas no regimento interno da "ARESP", aprovada pela Assembleia geral.

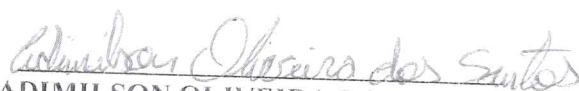
**Art. 50.** Atos praticados antes do regimento deste Estatuto ficarão sujeitos a apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

**Art. 51.** Aos associados inadimplentes será aplicado multa a ser estipulado em Assembleia Geral.

**Art. 52.** Este Estatuto será registrado em Cartório entrando em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral, tendo por foro a Comarca local.

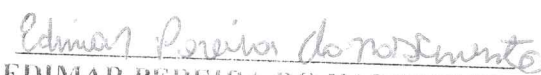
**Art. 53.** Este Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberações de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para estes fins.

SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO; 01 de FEVEREIRO de 2022.

  
**ADIMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**

CPF: 007.193.832-00

PRESIDENTE

  
**EDIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO**

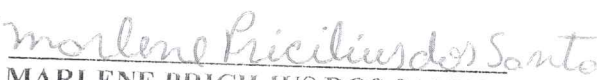
CPF: 953.816.782-15

VICE-PRESIDENTE

  
**ARLINDO PRICILIUS FELBERG**

CPF: 016.321.102-70

SECRETARIO

  
**MARLENE PRICILIUS DOS SANTOS**

CPF: 863.845.202-06

VICE SECRETARIA

  
**COSME PRICILIUS DO NASCIMENTO**

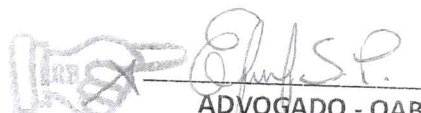
CPF: . 033.443.492-01

TESOUREIRO

  
**FLORINDA PRICILIUS**

002.821.902-36

VICE TESOUREIRO

  
ADVOGADO - OAB

**Eliane dos Santos A. Purper**  
Advogada  
OAB/RO 9572

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA REALIZADA EM 01/02/2022, REFERENTE A ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE E ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES SUPER PLASTICO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO (ARESP)**

***Presidente***

**Sr. ADIMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**

Brasileiro, maior, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 00000833751 SESDEC/RO, expedida em 14/01/2008 e inscrito no CPF sob o nº. 007.193.832-00, filho de Adílio Paulino dos Santos e Marina de Oliveira, natural de Ji-Paraná-RO, residente e domiciliado na Av Governador Jorge Teixeira, nº. 1955, centro, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: [superplasticosmg@gmail.com](mailto:superplasticosmg@gmail.com),

***Vice-Presidente:***

**EDIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO**

Brasileiro, maior, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG n. 1219452 SESDEC/RO expedida em 29/09/2010 e inscrito no CPF n. 953.816.782-15, filho de Maria Pereira do Nascimento, natural de Ataleia-MG, residente e domiciliado na Linha 82 P 35 KM 06 SUL, Zona Rural, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: não tem,

***Secretário:***

**ARLINDO PRICILIUS FELBERG**

Brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG n. 1327378 SESDEC/RO expedida em 03/10/2012 e inscrito no CPF n. 016.321.102-70, filho de Oswaldo Felberg e Mariquinha Pricilius, natural de Rolim de Moura-RO, residente e domiciliado na Linha 82 P 35 KM 06 SUL, Zona Rural, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: não tem,

***Vice Secretaria:***

**MARLENE PRICILIUS DOS SANTOS**

Brasileira, maior, casada, autônomo, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 907620 SESDEC/RO, expedida em 21/09/2018 e inscrito no CPF sob o nº. 863.845.202-06, filha de Mariquinha Pricilius, natural de Rolim de Moura-RO, residente e domiciliado na Av Governador Jorge Teixeira, nº. 1955, centro, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: [superplasticosmg@gmail.com](mailto:superplasticosmg@gmail.com),

***Tesoureiro:***

**COSME PRICILIUS DO NASCIMENTO**

Brasileira, maior, solteiro, autônomo, portadora da cédula de identidade RG n. 1725618 SESDEC/RO expedida em 29/09/2010 e inscrito no CPF n. 033.443.492-01, Orlando Alves Nascimento e Marlene Pricilius, natural de Rolim de Moura-RO, residente e domiciliado na Av Governador Jorge Teixeira, nº. 1955, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: não tem,

***Vice-tesoureiro:***

**FLORINDA PRICILIUS**

Brasileira, maior, solteira, autônomo portador da cédula de identidade RG n. 1437440 SESDEC/RO expedida em 10/09/2014 e inscrito no CPF n. 002.821.902-36, filha de Mariquinha Pricilius, natural de Rolim de Moura-RO, residente e domiciliado na Rua Projetada S/n, Centro, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: não tem,

**1º Membro do Conselho Fiscal:**

**VALDECI CHAGAS**

Brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador da CTPS (carteira de trabalho) n. 49795/0002-RO expedida em 20/01/2009 e inscrito no CPF n. 708.033.702-02, Filho de Servaldo Chagas e Ester de Souza Chagas, natural de Nova Cantu-PR, residente e domiciliado na Av Cacoal, 1971, Centro neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: não tem,

**2º Membro do Conselho Fiscal:**

**LUZIA DA SILVA**

Brasileira, maior, solteira, autônoma, portadora da cédula de identidade RG n. 6.249.641-0 SESDEC/RO expedida em 03/09/2012 e inscrito no CPF n. 000.903.239-80, filha de Arnaldo Carlos da Silva e Helena Vitoria da Silva, natural de Jesuítas/PR, residente e domiciliado na Rua Margarida s/n Cidade Jardim, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: não tem,

**3º Membro do Conselho Fiscal:**

**ADENILSO RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, autônomo, filho de Jose Ramos de Oliveira e Vitoria Correia de Oliveira, natural de Cacoal RO, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 807.878 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 836.406.902-06, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº. 108, centro, neste município de Seringueiras-RO

**1ª Suplente de Conselho Fiscal,**

**JOSÉ FURTADO DA SILVA**

Brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 000805133 SSP/RO e CPF nº 665.355.302-72, filho de FELISMINO FURTADO DA SILVA e MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, natural de Gaúcho/PR residente e domiciliado na Rua Governador Valadares nº710 Bairro Bela Vista neste município de Seringueiras RO, endereço eletrônico: não tem,

**2ª Suplente de Conselho Fiscal:**

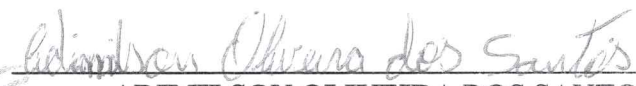
**VALDENIR CORREIA DE OLIVEIRA**

Brasileiro, maior, união estável, autônomo portador da cédula de identidade RG nº 1580090 SSP/RO e CPF nº 836.407.032-00, filho de José Ramos de oliveira e Vitoria correia de oliveira, natural de Cacoal-RO, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº818 bela vista neste município de Seringueiras RO, endereço eletrônico: não tem,

**3ª Suplente de Conselho Fiscal:**

**ALINE VALES DO NASCIMENTO**

Brasileira, maior, casada, vendedora, portador da cédula de identidade RG n. 1125909 SSP/RO e CPF n. 010.193.722-90, filha de Arlindo Francisco do Nascimento e Maria Editt Vales do Nascimento, natural Rolim de Moura-RO, residente e domiciliada na Avenida São Paulo n. 108, centro, neste município de Seringueiras-RO. endereço eletrônico: não tem

  
**ADIMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**  
CPF: 007.193.832-00  
PRESIDENTE

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO



## CONVOCAÇÃO PARA ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES SUPER PLASTICO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO (ARES)

Ficam os associados da Associação convocados a comparecer a Assembleia Geral, na sede da entidade, estabelecida na Av Governador Jorge Teixeira, nº. 1955, centro - São Miguel do Guaporé-RO, Estado de Rondônia CEP: 76.932-000, a ser realizada no dia 01 de fevereiro DE 2022, no seguinte horário as 19h00min horas que terá as seguintes pautas.

1. FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
2. APROVAÇÃO DO ESTATUTO
3. ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

São Miguel do Guaporé-RO 25 de Janeiro de 2022.

  
*Adimilson Oliveira dos Santos*  
ADIMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS  
CPF: 007.193.832-00  
PRESIDENTE

1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS  
Av. 16 de Junho, 256 - Centro - São Miguel do Guaporé/RO - Tel. (69) 3642-1189 - 76.932-000

 Selo Digital de Fiscalização - H3AB122149-036A6.  
Confira validade em <https://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf>

Reconheço hoje, por *semelhança* ao padrão arquivado, a  
firma de ADIMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS. Dou fé, São Miguel do  
Guaporé-RO, 18/05/2022. Emolumentos: R\$3,16, Fuju: R\$0,63, Selo:  
R\$1,31, Fundep: R\$0,13, Fundimper: R\$0,24, Fumorpge: R\$0,09, Total =  
R\$5,56.

Franciele Generoso - Tabeliã Substituta

Tabeliã: Rossana Guiduci Braga Uliana  
rb.cartorio\_tbi@hotmail.com

**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES SUPER PLASTICO  
SÃO MIGUEL DO GUAPORE-RO (ARESP)**

Av Governador Jorge Teixeira, nº. 1955, centro - São Miguel do Guaporé-RO  
[superplasticosmg@gmail.com](mailto:superplasticosmg@gmail.com)



Ao

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**

**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES SUPER PLASTICO SÃO MIGUEL DO GUAPORE-RO (ARESP)** estabelecida na Av Governador Jorge Teixeira, nº. 1955, centro - São Miguel do Guaporé-RO, Estado de Rondônia CEP: 76932-000. Neste ato representado por seu Presidente o Senhor ADIMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 00000833751 SESDEC/RO, expedida em 14/01/2008 e inscrito no CPF sob o nº.007.193.832-00, residente e domiciliado na Av Governador Jorge Teixeira, nº. 1955, centro, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: [superplasticosmg@gmail.com](mailto:superplasticosmg@gmail.com)

Vem com todo respeito e acatamento a presença de V. S<sup>a</sup>,  
REQUERER o Registro da Ata nº 01 da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para Constituição da Associação e Registro do Estatuto com eleição e posse em 01/02/2022 A 01/02/2026.

Nestes Temos

Pede Deferimento

São Miguel do Guaporé - RO, 14 de março de 2022.



**ADIMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**  
CPF: 007.193.832-00 -PRESIDENTE

**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES SUPER PLASTICO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO (ARESP)**

Av Governador Jorge Teixeira, nº. 1955, centro - São Miguel do Guaporé-RO [superplasticosmg@gmail.com](mailto:superplasticosmg@gmail.com)

ATA N. 01 - 2022

**ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES SUPER PLASTICO-RO (ARESP)**

MANDATO - 01/02/2022 a 01/02/2026

Ao primeiro dia, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois (01/02/2022), as 19hs00min, na dependência da sede da associação, situada na Av Governador Jorge Teixeira, nº. 1955, centro, neste município de São Miguel do Guaporé-RO. Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária um grupo de pessoas com o intuito de fundar uma associação, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário ou religioso, de responsabilidade limitada, com prazo de duração indeterminado, organizada exclusivamente para prestação de serviço socio comunitário, na sede do município e seus Distritos, formada por profissionais da catação, que desenvolve projetos de logística reversa com focos primordiais: a eficiência na recuperação de embalagens e a capacitação produtiva e econômica dos trabalhadores organizados em cooperativas e associações, além dos catadores que ainda atuam nas ruas e em lixões de todo o Brasil. Foi escolhido Senhor **Adimilson** para presidir a reunião para a **APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL** e escolha DA DIRETORIA COM ELEIÇÃO E POSSE: . Foi lida a proposta de redação do estatuto, artigo por artigo que foi aprovado por unanimidade, em seguida, foi eleita a primeira diretoria da associação, com a seguinte composição: Para o cargo de **Presidente** o Sr. **ADIMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 00000833751 SESDEC/RO, expedida em 14/01/2008 e inscrito no CPF sob o nº.007.193.832-00, residente e domiciliado na Av Governador Jorge Teixeira, nº. 1955, centro, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: [superplasticosmg@gmail.com](mailto:superplasticosmg@gmail.com), **Vice-Presidente: EDIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG n. 1219452 SESDEC/RO expedida em 29/09/2010 e inscrito no CPF n. 953.816.782-15, residente e domiciliado na Linha 82 P 35 KM 06 SUL, Zona Rural, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: não tem, **Secretário: ARLINDO PRICILIUS FELBERG**, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG n. 1327378 SESDEC/RO expedida em 03/10/2012 e inscrito no CPF n. 016.321.102-70, residente e domiciliado na Linha 82 P 35 KM 06 SUL, Zona Rural, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: não tem, **Vice Secretaria: MARLENE PRICILIUS DOS SANTOS**, brasileira, maior, casada, autônomo, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 907620 SESDEC/RO, expedida em 21/09/2018 e inscrito no CPF sob o nº. 863.813.202-06, residente e domiciliado na Av Governador Jorge Teixeira, nº. 1955, centro, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: [superplasticosmg@gmail.com](mailto:superplasticosmg@gmail.com), **Tesoureiro: COSME PRICILIUS DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, solteiro, autônomo, portadora da cédula de identidade RG n. 1725618 SESDEC/RO expedida em 29/09/2010 e inscrito no CPF n. 033.443.492-01, residente e domiciliado na Av Governador Jorge Teixeira, nº. 1955, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: não tem, **Vice-tesoureiro: FLORINDA PRICILIUS**, brasileira, maior, solteira, autônomo portador da cédula de identidade RG n. 1437440 SESDEC/RO expedida em 10/09/2014 e inscrito no CPF n. 002.821.902-36, residente e domiciliado na Rua Projetada S/n, Centro, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: não tem, **1º Membro do Conselho Fiscal: VALDECI CHAGAS**, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador da CTPS (carteira de trabalho) n. 49795/0002-RO expedida em 20/01/2009 e inscrito no CPF n. 708.033.702-02, residente e domiciliado na Av Cacoal, 1971, Centro neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: não tem, **2º Membro do Conselho Fiscal: LUZIA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, autônoma, portadora da cédula de identidade RG n. 6.249.641-0 SESDEC/RO expedida em 03/09/2012 e inscrito no CPF n. 000.903.239-80, residente e domiciliado na Rua Margarida em Cidade Jardim, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: não tem, **3º Membro do Conselho Fiscal: Srº ADENILSO RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, autônomo portador da cédula de identidade RG nº 807.878 SSP/RO e CPF nº 836.406.902-06 residente e domiciliado na Rua São Paulo nº108 centro neste município de Seringueiras RO,



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍT. DOC. CIVIL DAS PESS. JURÍDICAS E TABELA DE PROTESTO DE TÍT. DOC. DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO  
Fones: (69) 3842-1851 - Rua Dom Bosco, 2050 - Centro  
CEP 76.932-000 São Miguel do Guaporé - RO  
Oficial de Registro - José Aparecido Fernandes

Selo Digital de Fisc. -- J1AAA51950-D4D73.  
Confira validade em [www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas. CERTIFICO que este documento foi apontado no Protocolo sob n. 2.739 em 23/05/2022, e registrado no "Livro A-071" sob n. 419, Fls. 143-160. Emolumentos: R\$154,55, Fuju: R\$30,91, Selo: R\$1,31, Fundep: R\$6,18, Fundimper: R\$11,59, Fumorpge: R\$4,64, Total: R\$209,18. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 23 de maio de 2022.



Willian da Silva Teles - Escrevente Autorizado

"Deus seja louvado"

1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS  
Av. 16 de Junho, 256 - Centro - São Miguel do Guaporé/RO - Tel. (69) 3642-1189 - 76.932-000

Selo Digital de Fiscalização - H3ABI22140-C8F3B  
H3ABI22141-0E5A5, H3ABI22142-0557C, H3ABI22143-9EB02.  
Confira validade em <https://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSeloJst>

Reconheço hoje, por *semelhança* ao padrão arquivado, as firmas de ADIMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, ARLINDO PRICILIOUS FELBERG, COSME PRICILIOUS DO NASCIMENTO e ELIANE DOS SANTOS ARAÚJO PURPER. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 18/05/2022. Emolumentos: R\$12,64, Fuju: R\$2,52, Selo: R\$5,24, Fundep: R\$0,52, Fundimper: R\$0,96, Fumorpge: R\$0,36, Total = R\$22,24.

Franciele Generoso - Tabeliã Substituta

Tabeliã: Rossana Guiduci Braga Uliana





tb.cartorio\_tbi@hotmail.com

## LISTA NOMINAL DA DIRETORIA

### Presidente

**Sr. ADIMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**

Brasileiro, maior, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 00000833751 SESDEC/RO, expedida em 14/01/2008 e inscrito no CPF sob o nº. 007.193.832-00, filho de Adílio Paulino dos Santos e Marina de Oliveira, natural de Ji-Paraná-RO, residente e domiciliado na Av Governador Jorge Teixeira, nº. 1955, centro, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: [superplasticosmg@gmail.com](mailto:superplasticosmg@gmail.com),

ASS: *Adimilson Oliveira dos Santos*

### Vice-Presidente:

**EDIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO**

Brasileiro, maior, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG n. 1219452 SESDEC/RO expedida em 29/09/2010 e inscrito no CPF n. 953.816.782-15, filho de Maria Pereira do Nascimento, natural de Ataleia-MG, residente e domiciliado na Linha 82 P 35 KM 06 SUL, Zona Rural, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: não tem,

ASS: *Edimar Pereira do Nascimento*

### Secretário:

**ARLINDO PRICILIUS FELBERG**

Brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG n. 1327378 SESDEC/RO expedida em 03/10/2012 e inscrito no CPF n. 016.321.102-70, filho de Oswaldo Felberg e Mariquinha Pricilius, natural de Rolim de Moura-RO, residente e domiciliado na Linha 82 P 35 KM 06 SUL, Zona Rural, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: não tem,

ASS: *Arlindo Pricilius Felberg*

### Vice Secretaria:

**MARLENE PRICILIUS DOS SANTOS**

Brasileira, maior, casada, autônomo, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 907620 SESDEC/RO, expedida em 21/09/2018 e inscrito no CPF sob o nº. 863.845.202-06, filha de Mariquinha Pricilius, natural de Rolim de Moura-RO, residente e domiciliado na Av Governador Jorge Teixeira, nº. 1955, centro, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: [superplasticosmg@gmail.com](mailto:superplasticosmg@gmail.com),

ASS: *Marlene Pricilius dos Santos*

### Tesoureiro:

**COSME PRICILIUS DO NASCIMENTO**

Brasileira, maior, solteiro, autônomo, portadora da cédula de identidade RG n. 1725618 SESDEC/RO expedida em 29/09/2010 e inscrito no CPF n. 033.443.492-01, Orlando Alves Nascimento e Marlene Pricilius, natural de Rolim de Moura-RO, residente e domiciliado na Av Governador Jorge Teixeira, nº. 1955, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: não tem,

ASS: *Cosme Pricilius do Nascimento*

## LISTA NOMINAL DA DIRETORIA

**Vice-tesoureiro:**

**FLORINDA PRICILIUS**

Brasileira, maior, solteira, autônomo portador da cédula de identidade RG n. 1437440-SESDEC/RO expedida em 10/09/2014 e inscrito no CPF n. 002.821.902-36, filha de Mariquinha Pricílius, natural de Rolim de Moura-RO, residente e domiciliado na Rua Projetada S/n, Centro, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: não tem, ASS: *Florinda Pricilius*

**1º Membro do Conselho Fiscal:**

**VALDECI CHAGAS**

Brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador da CTPS (carteira de trabalho) n. 49795/0002-RO expedida em 20/01/2009 e inscrito no CPF n. 708.033.702-02, Filho de Senvaldo Chagas e Ester de Souza Chagas, natural de Nova Cantu-PR, residente e domiciliado na Av Cacoal, 1971, Centro neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: não tem, ASS: *Valdeci Chagas*

**2º Membro do Conselho Fiscal:**

**LUZIA DA SILVA**

Brasileira, maior, solteira, autônoma, portadora da cédula de identidade RG n. 6.249.641-0 SESDEC/RO expedida em 03/09/2012 e inscrito no CPF n. 000.903.239-80, filha de Arnaldo Carlos da Silva e Helena Vitoria da Silva, natural de Jesuítas/PR, residente e domiciliado na Rua Margarida s/n Cidade Jardim, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, endereço eletrônico: não tem, ASS: *Luzia da Silva*

**3º Membro do Conselho Fiscal:**

**ADENILSO RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, autônomo, filho de Jose Ramos de Oliveira e Vitoria Correia de Oliveira, natural de Cacoal RO, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 807.878 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 836.406.902-06, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº. 108, centro, neste município de Seringueiras-RO, endereço eletrônico: não tem, ASS: *Adenilson Ramos de Oliveira*

**1º Suplente de Conselho Fiscal,**

**JOSÉ FURTADO DA SILVA**

Brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 000805133 SSP/RO e CPF nº 665.355.302-72, filho de FELISMINO FURTADO DA SILVA e MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, natural de Gaúcho/PR residente e domiciliado na Rua Governador Valadares nº710 Bairro Bela Vista neste município de Seringueiras RO, endereço eletrônico: não tem, ASS: *Jose Furtado da Silva*

## LISTA NOMINAL DA DIRETORIA

2ª Suplente de Conselho Fiscal:

**VALDENIR CORREIA DE OLIVEIRA**

Brasileiro, maior, união estável, autônomo portador da cédula de identidade RG nº 1580090 SSP/RO e CPF nº 836.407.032-00, filho de José Ramos de oliveira e Vitoria correia de oliveira, natural de Cacoal-RO, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº818 bela vista neste município de Seringueiras RO, endereço eletrônico: não tem,

ASS: *Valdenir Correia de Oliveira*

3ª Suplente de Conselho Fiscal:

**ALINE VALES DO NASCIMENTO**

Brasileira, maior, casada, vendedora, portador da cédula de identidade RG n. 1125909 SSP/RO e CPF n. 010.193.722-90, filha de Arlindo Francisco do Nascimento e Maria Editt Vales do Nascimento, natural Rolim de Moura-RO, residente e domiciliada na Avenida São Paulo n. 108, centro, neste município de Seringueiras-RO. endereço eletrônico: não tem

ASS: *Aline Vales do Nascimento*

*Adimilson Oliveira dos Santos*  
**ADIMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**

CPF: 007.193.832-00

PRESIDENTE

1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS  
Av. 16 de Junho, 256 - Centro - São Miguel do Guaporé/RO - Tel. (69) 3642-1189 - 76 932-000

Selo Digital de Fiscalização - H3ABI22144-94F70  
Confira validade em <https://siga.tiro.jus.br/selo/external/consultaSelo.jsf>

Reconheço hoje, por semelhança ao padrão arquivado, a  
firma de ADIMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS. Dou fé, São Miguel do  
Guaporé-RO, 18/05/2022. Emolumentos: R\$3,16, Fuju: R\$0,63, Selo:  
R\$1,31, Fundep: R\$0,13, Fundimper: R\$0,24, Fumorpge: R\$0,09, Total =  
R\$5,56.

Franciele Generoso - Tabelã Substituta

Tabellã: Rossana Guiduci Braga Uliana

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍT. DOC., CIVIL DAS PESS. JURÍDICAS E  
TABELA PROTETO DE TÍT. DOC. DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO  
Fone: (69) 3642-1851 - Rua Dom Bosco, 2060 - Centro  
CEP 76 932-000 São Miguel do Guaporé - RO  
Oficial do Registro - José Aparecido Fernandes

Selo Digital de Fisc. -- J1AAA51950-D4D73.  
Confira validade em [www.tiro.jus.br/consultaselo/](http://www.tiro.jus.br/consultaselo/)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas. CERTIFICO que este  
documento foi apontado no Protocolo sob n. 2.739 em  
23/05/2022, e registrado no "Livro A-071" sob n. 419, Fls.  
143-160. Emolumentos: R\$154,55, Fuju: R\$30,91, Selo:  
R\$1,31, Fundep: R\$6,18, Fundimper: R\$11,59, Fumorpge:  
R\$4,64, Total: R\$209,18. Dou fé, São Miguel do  
Guaporé-RO, 23 de maio de 2022.

Willian da Silva Teles - Escrevente Autorizado



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

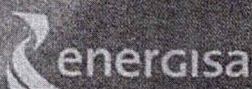
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                             |                                                     |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>46.656.935/0001-21<br>MATRIZ                                                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>23/05/2022     |
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIACAO DOS RECICLADORES SUPER PLASTICO SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO (ARESP)                           |                                                     |                                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ASSOCIACAO DOS RECICLADORES SUPER PLASTICO - ARESP                          |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |                                                     |                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                                   |                                                     |                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                                                       |                                                     |                                    |
| LOGRADOURO<br>AV GOVERNADOR JORGE TEXEIRA                                                                                   | NÚMERO<br>1955                                      | COMPLEMENTO<br>*****               |
| CEP<br>76.932-000                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>SAO MIGUEL DO GUAPORE |
|                                                                                                                             |                                                     | UF<br>RO                           |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>SUPERPLASTICOSMG@GMAIL.COM                                                                           | TELEFONE<br>(69) 9247-7905                          |                                    |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                  |                                                     |                                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>23/05/2022            |                                    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                |                                                     |                                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                    |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2022 às 16:25:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL DE ENERGIA  
ELÉTRICA ELETRÔNICA**

**ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A.**  
AV. IMIGRANTES, 4137  
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063  
CNPJ: 06.914.660/0001-66 IE: 255637

~~Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 40.438, de 26 de abril de 2002.~~

**Classificação:** MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipô de Fornecimento:** MONOFÁSICO  
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

**TENSÃO NOMINAL EM VOLTS** Disp.: Lim. mín.: Lim. máx.:

**MARLENE PRICILIUS DOS SANTOS**

AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 1955 - CENTRO  
SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO CEP 76932000 (AG: 37)  
ROTEIRO 17 - 37 - 10 - 298

**CÓDIGO DO CLIENTE**

**20/9736195-0**  
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**

**MEA14033502**

CPE/CNPJ/RANI: 863.845.202-06

**REF: MÊS / ANO**

**VENCIMENTO**

**TOTAL A PAGAR**

**Nov / 2022**

**05/12/2022**

**R\$ 99,54**



NOTA FISCAL Nº 001289341 - SÉRIE 001  
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 28/11/22  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:  
1122 1105 9146 5000 0166 6600 1001 2893 4120 2996 5504

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**  
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 9 / 2022 ) R\$ 32,74

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$29,10  
- Leitura confirmada

CÓDIGO DE CONTROLE  
01E0.8682.55B9.C0BF



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:50:27 do dia 01/02/2018 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
007.193.832-00

Nome  
ADIMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS

Nascimento  
10/05/1984

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00000833751 14/01/2008

**ADIMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**

ADILIO PAULINO DOS SANTOS

MARINA DE OLIVEIRA

JM-PARACANA RO

10/05/1984

117

13/07/2007

10/05/1984

117

13/07/2007

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E COMANDO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO DE UNIFORMES

Adimilson Oliveira dos Santos

10/05/1984

117

13/07/2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1932631590

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1932631590

NOME  
ADIMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
933751 SEDEC RO

CPF  
007.193.832-00

DATA NASCIMENTO  
10/05/1984

FILIAÇÃO  
ADILIO PAULINO DOS SANTOS  
MARINA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO  
ACD

CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO  
06464202019

VALIDADE  
27/05/2025

1ª HABILITAÇÃO  
18/09/2015

OBSERVAÇÕES

*Adimilson Oliveira dos Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO FRANCISCO DO GUAPORE, RO

DATA EMISSÃO  
01/06/2020

*Neeli Aldrin Faria*  
Chefe do Departamento Nacional de Transportes  
ASSINATURA DO EMISSOR

80016100462  
RO710193343

RONDÔNIA